



EDITAL Nº 044/2020 – PPGMCS

RESPOSTA A RECURSOS – SELEÇÃO ENTRADA 2020/2 (UFT e AMPLA CONCORRÊNCIA)

A Universidade Federal do Tocantins – UFT, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESQ e do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional de Sistemas – (PPGMCS), torna pública a resposta ao recurso impetrado pelo candidato RAIMUNDO FERREIRA DE MELO à divulgação das informações sobre o resultado provisório da Avaliação da Proposta de Pesquisa Interdisciplinar / Prova Oral do processo seletivo referente ao Edital nº 028/2020/PPGMCS, de aluno regular para ingresso no Curso.

1. DO RECURSO

1.1. PEDIDOS DO CANDIDATO.

O candidato contesta que no item 5: Efeito multiplicativo dos resultados esperados”, é amplamente contemplado. Digo isso tanto academicamente, quanto socialmente. No que diz respeito ao efeito multiplicador na sociedade, o aplicativo proposto será oferecido para a comunidade, gratuitamente, através da loja de aplicativos Play store, ficando disponível a qualquer pessoa ou instituição em todo o território nacional. O efeito multiplicador acadêmico também é significativo, já que por ter alta capilaridade de distribuição, o aplicativo poderá ser utilizado em diversas pesquisas, que hoje utilizam como instrumento o PECS tradicional. O aplicativo visa justamente substituir esse instrumento e ampliar o seu uso e pesquisa e o item 8: “Adequação ao orçamento - o orçamento deve ser aquele necessário e suficiente para executar a pesquisa dentro do cronograma proposto.” Meu projeto não apresenta necessidades orçamentárias significativas. Não será necessário contratar programador externo, a ferramenta Unity, suas aplicações, bibliotecas e etc, são gratuitas. A ferramenta contém vasta loja de assets, dos quais grande parte é gratuito e caso seja necessário, eu sei manusear as ferramentas de desenho e edição 2d, a saber, GIMP e Inkscape, ambos softwares livres e gratuitos. Quanto a despesas de publicação na ferramenta de distribuição (Play Store), é necessário possuir a conta de desenvolvedor e já a possuo. Outros gastos como o deslocamento e alimentação, apesar de importantes, já são naturais e incorporados ao meu dia. Sendo assim julgo que não terei dificuldades, ou surpresas orçamentárias que sejam relevantes. Por isso não foi necessário citar fonte de financiamento de acordo com o item 5 do tópico 8 - “v.Fonte de Financiamento a Proposta de Pesquisa Interdisciplinar (caso haja)”- e pelo mesmo motivo me enquadro na exceção exposta no item 18 do tópico 8 do edital que informa sobre a necessidade de relatar o orçamento - “ XVIII. Orçamento (caso haja)”- Concluo assim, que tenho o necessário para atender ao quesito: “o orçamento deve ser aquele necessário e suficiente para executar a pesquisa dentro do cronograma proposto.”

1.2 JUSTIFICATIVA DA BANCA COM RELAÇÃO AOS ITENS

Com relação aos itens 5 e 8 da etapa de Avaliação da Proposta de Pesquisa Interdisciplinar / Prova Oral, o programa esclarece que as entrevistas são realizadas com 3 (três) membros docentes do programa que avaliaram o projeto escrito e questionaram a candidata para argumentação oral considerando os Critérios para Avaliação da Proposta de Pesquisa Interdisciplinar apresentados no ANEXO IV, do EDITAL N° 028/2020.

Desta forma, A banca de seleção organizadora do processo seletivo se reuniu para revisar as notas com as seguintes considerações:

- **Item 5. Efeito multiplicativo dos resultados esperados.**

RESPOSTA: Efeito multiplicativo dos resultados esperados: A banca considerou o efeito multiplicativo do projeto. Observou a necessidade de se ampliar as informações relativas ao autismo de forma a atingir vários segmentos da sociedade brasileira. Desta forma, houve revisão sendo elevada de 0,85 para 0,92.

- **Item 8. Adequação ao orçamento - o orçamento deve ser aquele necessário e suficiente para executar a pesquisa dentro do cronograma proposto.**

RESPOSTA: - Adequação ao orçamento - o orçamento deve ser aquele necessário e suficiente para executar a pesquisa dentro do cronograma proposto: A banca considerou entendendo não haver custos altos para o projeto e tendo como que o desenvolvimento de aplicativo para dispositivos móveis que possibilite a comunicação alternativa/aumentativa de estudantes no espectro autista pode ser facilmente distribuído nas escolas públicas do estado do Tocantins. Desta forma, houve revisão sendo elevada de 0,88 para 0,92.

A banca deliberou que nota total fosse alterada para 9.2 pontos para etapa: Avaliação da Proposta de Pesquisa Interdisciplinar / Prova Oral.

Palmas -TO, 28 de setembro de 2020.

DAVID NADLER PRATA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Modelagem Computacional de Sistemas